



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 61/CGPES.SG.CSJT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXVII do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando a publicação da Lei nº 12.934, de 27 de dezembro de 2013 e o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando a publicação do ATO.CGPES.SG.CSJT Nº 39, de 31 de janeiro de 2014; e

Considerando a necessidade de correção da descrição das atribuições do cargo de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Programação, com vistas à adequação às necessidades do CSJT,

RESOLVE:

Art. 1º No item 3, alínea a, do Anexo II do ATO.CGPES.SG.CSJT Nº 39/2014, onde se lê "prestar atendimento às unidades do TST", leia - se "prestar atendimento aos usuários".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1417, 17 fev. 2014. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 7, 21 fev. 2014, p. 3.